INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 18 de novembro de 2021

(revisada em 23/02/2022, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - GABIN)

Estabelece as normativas para cumprimento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe Decreto 10.139 e Resolução CONSU 20/2020, a RESOLUÇÃO Nº 027, de 11 de setembro de 2013, Art. 3º, § 1º b do CONEP e a Resolução da Comissão Nacional de Educação - CNE/MEC n.º 03/2001, artigo 8º; que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem regulamenta as Normativas para cumprimento das atividades complementares do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Centro-oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João Del Rei.

Art. 1º. As atividades Complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas sociais e afins, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro enfermeiro. As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste – Universidade Federal de São João Del-Rei serão compostas, no mínimo, pela carga horária de **120 horas**.

Art. 3º. A apresentação da documentação relativa à comprovação do aproveitamento das atividades curriculares complementares deverá ser feita no **8º período**, em data e local a ser divulgado pela coordenadoria. Serão válidas as atividades complementares que atendam as disposições deste regulamento.

Parágrafo Único. Caso o aluno não complete a carga horária de 120 horas, deverá entregar outros certificados para complementar a carga horária no **9º período**.

Art. 4º. Os documentos necessários à comprovação das Atividades Complementares com a carga horária máxima admitida por atividade realizada referente às atividades de **Ensino e Pesquisa/Extensão** compreenderão a participação nas modalidades descritas no **ANEXO A**:

Art. 5º. O acadêmico não necessita realizar todas as atividades elencadas no **ANEXO A**, porém é obrigatória a participação de todos os acadêmicos nas duas 2 (duas) áreas (**Ensino** e **Pesquisa/Extensão**).

Art. 6º. A **Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC)** será constituída por 2 (dois) docentes do Curso de Enfermagem que terão mandato de 1 (um) ano, que serão eleitos por seus pares através de edital a ser divulgado pela Coordenadoria do curso.

Art. 7º. O controle, registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados em formulário próprio, pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC).

Art. 8º. As cargas horárias das Atividades Complementares serão avaliadas mediante a apresentação, pelo acadêmico, das cópias dos documentos comprobatórios das respectivas cargas horárias e do preenchimento de formulário próprio (**ANEXO B)**. É de responsabilidade do acadêmico manter sob a sua guarda os originais, podendo ser chamado a reapresentá-los a qualquer momento. O recebimento da documentação, análise e divulgação de resultados ocorrerá em período definido pela CAAC, segundo calendário previamente divulgado, sendo obrigatório pelo menos um período a cada semestre letivo.

Parágrafo 1º O aluno deverá apresentar o formulário de avaliação **(ANEXO B)** preenchido e as cópias dos comprovantes:

I. Preencher o formulário no Word
II. Colocar as cópias dos certificados na ordem em que aparecem no formulário (não serão avaliadas solicitações fora da ordem)
III. Numerar as páginas
IV. Assinar o formulário e rubricar todas as páginas

Parágrafo 2º. Em caso da carga horária não validada, o discente poderá entrar com Solicitação de Revisão da Contagem de Atividades Complementares **(ANEXO C)** junto à Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC).

Parágrafo 3º. Após analisada a revisão, o aluno que não obtiver a carga horária de **120 horas** deverá apresentar a documentação complementar para completar a

ch.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC) é responsável por informar à secretaria do Curso de Enfermagem o resultado final das atividades Complementares, atestando o cumprimento ou não da carga horária mínima de 120 horas (**ANEXO D)**.

Parágrafo Único. O lançamento da avaliação das atividades complementares será feito pela coordenação do Curso de Enfermagem, após recebimento do **ANEXO D**, utilizando o Diário Eletrônico – Graduação, disponibilizado na intranet da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 10º. Quando o aluno ingressa por meio de **transferência** de outra instituição de ensino superior é possível aproveitar aquelas Atividades Complementares desenvolvidas naquele curso, cabendo à CAAC analisar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária. Disciplinas não aproveitadas para a integralização curricular como obrigatórias ou optativas, desde que relacionadas ao curso poderão ser reconhecidas como atividade complementar de ensino, conforme análise da CAAC.

Art. 11º. A carga horária máxima a ser cumprida em cada área ou atividade (**Ensino, Pesquisa/Extensão**) não excederá a 90 horas, que corresponde a 75% da carga horária mínima exigida para as atividades complementares.

Art. 12º. Este regulamento passa a fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e entrará em vigor após aprovado pelo Colegiado de Curso, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.

Art. 13º. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão de Avaliação de Atividade Complementar e reportados, por escrito, ao Colegiado do Curso.

Art. 14º - Revoga-se a norma 008/2016 do Colegiado do Curso de Enfermagem

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Edilene Aparecida Araujo da Silveira

Vice coordenadora do Curso de Enfermagem

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO A
ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE ENFERMAGEM

Grupo de atividades	Modalidades de atividades	Carga horária por atividade	Carga Horária máxima a ser computada por atividade
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplina não prevista no currículo de Enfermagem (desde que atenda prioritariamente a carga de Disciplina Optativa já elencada no Projeto Pedagógico, a excedente poderá ser computada como atividade complementares) ou não aproveitada na integralização curricular. A partir da 3ª disciplina optativa cursada.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas
	Atividade de monitoria com supervisão docente	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação em grupo de estudo reconhecido pelo UFSJ	CH do certificado até 15 horas por semestre letivo	Até 30 horas
	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, atualizações, conferências, encontros científicos, semanas culturais, workshop e similares (presencial e/ou por ensino a distância)	Carga horária do certificado Até o máximo: Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 40 horas
	Estágios não obrigatórios	CH do certificado até 40 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação como palestrante em eventos científicos (mesa redonda, cursos, mini-cursos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas, etc)	CH do certificado até 5 horas por palestra	Até 30 horas
	Cursos de idiomas/ Informática	CH do certificado até 10 horas por curso	Até 20 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA\EXTENSÃO	Aluno de iniciação científica de projetos aprovados por agência de fomento e/ou reconhecidos pela UFSJ (PIIC e PIBIC)	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Publicação de artigos científicos em revista indexada (válido aceite de publicação)	40 horas por artigo	Até 40 horas
	Publicação de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas
	Trabalhos apresentados e ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 20 horas
	Participação em defesa publica de mestrado e doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas
	Participação em projeto ou programa de Extensão reconhecido pela UFSJ	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação em atividades de extensão (cursos, atividade de campo, ações comunitárias, etc)	CH do certificado até 4 horas por atividade	Até 20 horas
	Organização de Eventos	CH do certificado até 10 horas por evento	Até 20 horas
	Membro de liga acadêmica	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas
	Participação de grupos PET	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação como representante estudantil de órgãos colegiados da UFSJ e diretórios acadêmicos ou centro acadêmico	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas

ANEXO B

REQUERIMENTO DE CONTAGEM E REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____, acadêmico do ____ período do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste da Universidade Federal de São João Del-Rei, matrícula _____, entrada no curso no ano de _____, _____ (primeiro) ou (segundo) semestre, venho requerer a contagem das atividades complementares para fins de integralização da carga horária do curso, devidamente comprovada por documentação apresentada.

Divinópolis,_____de_____de_____. Assinatura:_____

Linha	Modalidade	Título atividade	Data de realização	Carga horária requerida	Carga horária aprovada CAAC
1	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão				
2	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão				
3	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão				
4	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão				
5	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão				

ANEXO C

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____, acadêmico do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste da Universidade Federal de São João Del-Rei, matrícula _____, solicito revisão da contagem das atividades complementares, nas atividades identificadas abaixo. Divinópolis, _____ de _____ de 2013. **Assinatura Acadêmico**: _____

ATENÇÃO PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS DE 1 A 4. OS CAMPOS 5 E 6 SÃO DE PREENCHIMENTO DA CAAC

1) Atividade Página (linha)[1]	**2) Modalidade Especificada pela CAAC**	**3) Título atividade** (título da atividade que consta no certificado)	**4) Fundamentação da solicitação da revisão**[2]	**5) Avaliação CAAC**
	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão		.	( ) Deferido ( ) Indeferido **Acrescentar** ( ) Ensino _____ horas ( ) Pesquisa/ Extensão _____ horas
	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão		.	( ) Deferido ( ) Indeferido **Acrescentar** ( ) Ensino _____ horas ( ) Pesquisa/ Extensão _____ horas
	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão		.	( ) Deferido ( ) Indeferido **Acrescentar** ( ) Ensino _____ horas ( ) Pesquisa/ Extensão _____ horas
	( ) Ensino ( ) Pesquisa/ Extensão		.	( ) Deferido ( ) Indeferido **Acrescentar** ( ) Ensino _____ horas ( ) Pesquisa/ Extensão _____ horas

[1]Identificar a página do requerimento aonde consta a atividade e a respectiva linha. [2]Baseada no regulamento de avaliação das atividades complementares.

6) Carga horária final: ( ) Ensino ( ) Pesquisa/Extensão ( ) TOTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PEL LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO

Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO D

Aluno (a): _____

					1ª Entrega 20___/___		2ª Entrega 20___/___		
		Modalidades de atividades	**Carga horária por atividade**	**Carga Horária máxima**	**CH Apresent.**	**CH Homol.**	**CH Apresent.**	**CH Homol.**	**Total CH Homol.**
ATIVIDADES DE ENSINO	**E 1**	Disciplina optativa não aproveitada na integralização curricular.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas					
	E 2	Atividade de monitoria	CH cert. até 20 horas por sem.	Até 40 horas					
	E 3	Partic. em grupo de estudo	CH cert. até 15 horas por sem.	Até 30 horas					
	E 4	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, confer. e similares (presencial e/ou a distância)	Carga horária do cert. o máximo: Ev. Inter. – 10 pt/trab. Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 40 horas					
	E 5	Estágios não obrigatórios	CH cert. até 40 horas por sem.	Até 40 horas					
	E 6	palestrante em eventos cient.	CH cert. até 5 horas por palestra	Até 30 horas					
	E 7	Cursos de idiomas/ Informática	CH do cert. até 10 horas curso	Até 20 horas					
Total da CH das Atividades de Ensino (máximo 90 horas)									
ATIVIDADES DE PESQUISA\EXTENSÃO	**P 1**	inic. Cient. de proj. (PIIC e PIBIC)	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 2	Public. de art. Científ. revista indexada	40 horas por artigo	Até 40 horas					
	P 3	Public. de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas					
	P 4	Trabalhos apres. e/ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Ev. Inter. – 10 pt/trab. Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 20 horas					
	P 5	Partic. em def. mestrado e doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas					
	P 6	Particip. em proj. ou prog. de Extensão	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 7	Participação em atividades de extensão	CH cert. até 04 horas por ativ.	Até 20 horas					
	P 8	Organização de Eventos	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas					
	P 9	Membro de liga acadêmica	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas					
	P 10	Participação de grupos PET	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 11	Partic. como repr. Estud. de órgãos coleg. da UFSJ e diret. / centro acad.	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas					
Total da CH das Atividades de Pesquisa / Extensão (máximo 90 horas)									

TOTAL HORAS DO ALUNO	**ENSINO**		**PESQUISA/EXTENSÃO**		**TOTAL**	

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____

Emitido em 23/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2022 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 19:20)
EDILENE APARECIDA ARAUJO DA SILVEIRA
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COENF (12.46)
Matrícula: 1971663

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **d25a8f14da**